



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 25 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.091

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 02
DESPACHO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 06
DESPACHO.....	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 07
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 08
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 12
EXTRATO.....	PÁG. 13
AVISO.....	PÁG. 13
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 16
BALANÇO.....	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 27

## LEI

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9028, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

**Regula, no âmbito do Município de Goiânia, o tráfego de veículos pesados e caminhões e dá outras providências.**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica vedado o tráfego de veículos pesados e caminhões em Goiânia, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de intenso trânsito, conforme regulamentação da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

**Parágrafo único.** A Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade poderá estabelecer trajetos especiais permitidos aos veículos pesados e caminhões.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se veículos pesados e caminhões aqueles definidos pelo CONTRAN.

**Art. 3º** A restrição ao trânsito não se aplicará aos ônibus, veículos pertencentes às Forças Armadas, Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros empregados em serviços essenciais e de emergência, quando utilizados exclusivamente em serviço.

**Art. 4º** A Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade deverá, em 180 (cento e oitenta) dias, redefinir as rotas e a logística de circulação de ônibus do Município.

**Art. 5º** A Agência Municipal de Trânsito, Transportes e

Mobilidade deverá sinalizar as vias públicas com indicações claras sobre o trajeto permitido aos veículos pesados e caminhões de que trata esta Lei.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Moraes Ferreira  
João de Paiva Ribeiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoa Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

## DECRETO

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 1386, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.340.669-8/2011, de interesse de **CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES e OUTROS**,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, da Quadra D-5, situados à Avenida L e ruas 73 e 111, Jardim Goiás - Extensão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/34 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

## 1. Remembrando os lotes 18 ao 34 em Lote 18/34

Lote 18/34	ÁREA	9.264,26m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida L .....	255,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 ao 17 .....	265,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 73 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 111 .....	30,00m	
Pela linha curva - Avenida L com Rua 73 .....	D=7,85m	
Pela linha curva - Avenida L com Rua 111 .....	D=7,85m	

## 2. Desmembrando o Lote 18/34 em Lote 18/34 e Área Pública Municipal

Lote 18/34	ÁREA	7.395,02m <sup>2</sup>
Frente para a APM .....	255,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 ao 17 .....	265,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 73 .....	23,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 111 .....	23,00m	
1º Chanfrado - APM com Rua 73 .....	7,07m	
2º Chanfrado - APM com Rua 111 .....	7,07m	

Área Pública Municipal	ÁREA	1.869,24m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida L .....	255,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 18/34 .....	7,07+255,00+7,07m	
Lado direito, confrontando com a Rua 73 .....	7,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 111 .....	7,00m	
Pela linha curva - Avenida L com Rua 73 .....	D=7,85m	
Pela linha curva - Avenida L com Rua 111 .....	D=7,85m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHO

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 43157485/2011

INTERESSADO: FAC UNICAMPS

ASSUNTO: Requerimento

**DESPACHO N° 083/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, e §1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do contido na Lei Federal 8.501, de 30 de novembro de 1992, *delegar* à Secretaria Municipal de Assistência Social autorização para a firmação de Termo de Doação à FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS - UNICAMPS, objetivando fornecer 04 (quatro) ossadas completas de indigentes ou cadáveres ignorados destinados a estudo e pesquisa de interesse educacional, conforme descrito no Processo n.º 4.315.748-5/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°:** 23539471/2003**INTERESSADO:** Humberto Ramos Carneiro**ASSUNTO:** Requerimento

**DESPACHO N° 084/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **HUMBERTO RAMOS CARNEIRO**, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Sr. José Eduardo de Oliveira, relativo à indenização decorrente da desapropriação de parte do imóvel, correspondente a **403,65m<sup>2</sup>** (quatrocentos e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados), de sua propriedade, situado às avenidas Sonnemberg, Santos Dumont e Rua Hermínio Alves Amorim, Lote 09, Cidade Jardim, nesta Capital, **remanescendo a superfície de 1.701,56m<sup>2</sup>** (um mil, setecentos e um vírgula cinqüenta e seis metros quadrados), conforme consta no *Decreto n°. 372, de 16 de fevereiro de 2007*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 129.345,61** (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), nos termos do Processo n°. 2.353.947-1/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°:** 37247057/2009**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Habitação**ASSUNTO:** Autorização

**DESPACHO N° 085/2011** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a renovação de contrato** de 03 (três) profissionais, selecionados pela Secretaria Municipal de Habitação, visando atender o Programa Municipal de Interesse Social, por um período de **12 (doze) meses**, contados *a partir do vencimento dos*

*contratos firmados anteriormente*, conforme quadro anexo.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO AO DESPACHO N.º 085/2011**

Nº	MATRÍCULA	NOME
01	965932-04	EVELIANE SILVA CARVALHO
02	966479-01	SHEILA PEREIRA DOS REIS
03	966495-01	SIMONE ALMEIDA DE BESSA

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°:** 35602470/2008**INTERESSADO:** Maria Imaculada Jorge**ASSUNTO:** Requisição de Imóvel

**DESPACHO N° 086/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **JOSÉ CALIL JORGE e s/m a Srª. MARIA IMACULADA JORGE**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias situadas à Rua dos Ferroviários, nº. 256, Vila Santa Rita, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 385, de 04 de fevereiro de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 38.070,52** (trinta e oito mil e setenta reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos do Processo n°. 3.560.247-0/2008.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Habitação, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°:** 39148340/2009**INTERESSADO:** José Agostinho dos Santos**ASSUNTO:** Indenização

**DESPACHO N° 087/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel e/ou benfeitorias de sua propriedade, situado na Rua Formosa, Quadra 5-K, Lote 12, Setor Campinas, nesta Capital, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 10.666,19** (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), sendo o terreno com área de 17,10m<sup>2</sup> (dezessete vírgula dez metros quadrados) avaliado em R\$ 2.358,09 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) e a área edificada de 35,38m<sup>2</sup> (trinta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados) pelo valor de R\$ 8.308,10 (oito mil, trezentos e oito reais e dez centavos), conforme consta no *Decreto n°. 860, de 13 de abril de 2010*, nos termos dos Processos n°s. 3.914.834-0/2009 e 3.914.788-2/2009.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°:** 25573692/2004**INTERESSADO:** Neire Maria Cândida da Silva**ASSUNTO:** Desapropriação

**DESPACHO N° 088/2011** - À vista do contido nos autos **RESOLVO** *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sr<sup>a</sup>. **NEIRE MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel e/ou benfeitorias de sua propriedade, situado na Alameda Cascavel, Quadra C, Lote 09, Setor Sol Nascente, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 2466, de 29 de julho de 2005, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 303.548,63** (trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), nos

termos do Processo n° 2.557.369-2/2004.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°:** 25901380/2005**INTERESSADO:** Edna Maria Alves Ferreira**ASSUNTO:** Abertura Rua

**DESPACHO N° 089/2011** - A vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e, com base no art. 277, da Lei n°. 5.040, de 20 de novembro de 1975 - Código Tributário Municipal c/c art. 60, Regulamento do referido Código, autorizar a celebração de transação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a Sra. **EDNA MARIA ALVES FERREIRA**, até o valor de **R\$ 291.881,40** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais vírgula quarenta centavos), correspondente aos imóveis de sua propriedade, oferecidos ao Município de Goiânia para pagamentos de débitos tributários, conforme Laudo de Avaliação anexo às fls. 281, situados às ruas Imalaia e Vesúvio, Quadra 65, lotes 02, 02-A, 03, 3-A, 04, 04-A, 04-B e 04-C, Jardim Petrópolis, nesta Capital, conforme descrito no Processo n°. 2.590.138-0/2005.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de finanças, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°:** 41080213/2010**INTERESSADO:** Espólio de Obedy Antônio Silva**ASSUNTO:** Indenização

**DESPACHO N° 090/2011** - À vista do contido nos autos,

**RESOLVO**, homologar o Termo de Acordo celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pela Procuradoria Geral do Município e os Srs.(a) MARIA JOSÉ DA SILVA, SHIRLEY SILVA DE JESUS, DARLEI ANTÔNIO SILVA, JERCEY SILVA DE JESUS BARBOSA, OBEDY JÚNIOR ANTÔNIO SILVA, CELSO JOSÉ BARBOSA, MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de suas propriedades, situado à Av. Padre Wendel, Lote 01-A, Quadra 33, Setor Aeroportuário, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 1526, de 27 de março de 2009, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do Processo nº. 4.108.021-3/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°:** 35600744//2008

**INTERESSADO:** Sirlene Aparecida da Silva

**ASSUNTO:** Requisição de Imóvel

**DESPACHO N° 091/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o Termo de Acordo celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pela Procuradoria Geral do Município e os Srs. **JOSÉ DA SILVA FERREIRA** e **SIRLENE APARECIDA DA SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, Quadra A, nº. 1.398, Vila Santa Rita, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 384, de 04 de fevereiro de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu as mesmas o valor total de **R\$ 41.867,67** (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo nº. 3.560.074-4/2008.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°:** 43923919/2011

**INTERESSADO:** Sociedade Goiana de Neurocirurgia

**ASSUNTO:** Doação

**DESPACHO N° 092/2011** - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **SOCIEDADE GOIANA DE NEUROCIRURGIA**, Entidade sem fins lucrativos, objetivando a realização do III Congresso Goiano de Neurocirurgia, a ser realizado no período de 02 a 04 de junho de 2011, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 7º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, autorizar o repasse da importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), nos termos do Processo n.º 4.392.391-9/2011, devendo ser prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°:** 43481495/2011

**INTERESSADO:** Sílvia do Socorro Mendanha

**ASSUNTO:** Licença

**DESPACHO N° 104/2011** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091/00, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **SÍLVIA DO SOCORRO MENDANHA**, matrícula nº. **873241** - **Contrato 01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31 de agosto de 2011, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - UFG.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à firmação de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de

Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### TERMO DE COMPROMISSO

A servidora abaixo-assinada **SÍLVIA DO SOCORRO MENDANHA**, matrícula nº 873241 - Contrato 01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091/00, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho nº 104/2011, do Prefeito de Goiânia, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, exarado às fls. do Processo nº 4.348.149-5/2011, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período do afastamento, ou a ele indenizar das quantias despendidas, incluídos os vencimentos e as vantagens recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente, nos termos da legislação vigente.

Goiânia, de 2011.

SÍLVIA DO SOCORRO MENDANHA

#### PORTARIA

#### SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

#### PORTRARIA N° 006, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

*Designa o Comitê Gestor do Selo Milton Gonçalves de Diversidade no Mercado de Trabalho na Cidade de Goiânia.*

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto nº. 992, de 05 de maio de 2010,

#### RESOLVE:

**I-** Designar os membros abaixo relacionados para compor o *Comitê Gestor do Selo Milton Gonçalves de Diversidade no Mercado de Trabalho na Cidade de Goiânia*, sob a coordenação da

Assessoria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial:

**a) - Representante da Assessoria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial - ASPPIR:**

-José Eduardo da Silva Batista

**b) - Representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Goiás:**

-Roberto Polastri Vieira

**c)-Representante do Ministério Público do Estado de Goiás:**

-Dr. Humberto Luiz Puccinelli

**d) - Representante da Associação Comercial Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG:**

-Ismael Felix de Abreu

**e) -Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Goiânia:**

-Marlene de Fátima Gonçalves

**f) - Representante da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais:**

-Liorcino Mendes Pereira Filho

**g) - Representante da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás:**

-Lindomar Alves dos Santos

**h)-Representante da Associação das Mulheres Deficientes Auditivas e Surdas do Estado de Goiás:**

-Vera Balbino Rodrigues Machado

**II-** O Comitê Gestor do Selo Milton Gonçalves de Diversidade no Mercado de Trabalho na Cidade de Goiânia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

**a)** elaborar e fazer publicar o edital que regulamenta a seleção de empresas e entidades para receber o Selo Milton Gonçalves de Diversidade no Mercado de Trabalho na cidade de Goiânia;

**b)** emitir parecer pela concessão ou renovação do Selo Milton Gonçalves às entidades submetidas à avaliação;

**c)** avaliar e gerenciar a concessão e renovação dos selos;

**d)** acompanhar a execução do plano de trabalho.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO**

MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: 43978462

INTERESSADO: Estratégia, Comunicação Integrada e Pesquisa Ltda

ASSUNTO: Proposta

#### DESPACHO N°. 1556/2011.

À vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, caput, Lei Federal n°. 8.666/93.

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inabilidade de competição,..."*

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Estratégia, Comunicação Integrada e Pesquisa Ltda**, no valor de R\$ 135.358,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra** e demais providências para a aquisição de assinaturas do Jornal Diário da Manhã, para atender às instituições da Rede Municipal de

Educação.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

**17.50.12.122.0017.2016 - 3.3.90.39.00-101**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2011.

**Profº. Neyde Aparecida da Silva**  
- Secretária -

## EXTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO N° 018 / 2010 - SME

##### 1. DATA: 28.02.2011

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE.

3. OBJETO: O presente *Distrato* tem como objeto a rescisão do *Convênio n° 018 / 2010 - SME*, o qual visava articular a parceria entre a SME e a UBEE, para o desenvolvimento do *Programa Mais Educação*, referente à Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros e do *Programa Socioeducativo em Meio Aberto* da Casa da Acolhida Marista de Goiânia, considerando a solicitação por parte da UBEE de encerramento da parceria em questão. Conforme documentação constante nos autos.

##### 4. PROCESSO: N° 41062410/2010.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Contrato 2011	Processo n°	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2011	
							Inicio	Termino
N° 343	42980731	Maria Izidio Ferreira	Psicólogo (a)	Casa de Acolhida Cidadã	R\$ 6.600,00	R\$ 1.320,00	01 de fevereiro	30 de junho

Goiânia, 19 de abril de 2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2011	
							Inicio	Termino
Nº 366	43574124	Waldecy Bras da Silva	Instrutor(a)	PETI	R\$ 3.500,00	R\$ 875,00	01 de março	30 de junho

Goiânia, 19 de abril de 2011.

## TERMO DE ACORDO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infratimados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ernesto Guimarães Roller, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 491.960.761.15 e RG nº 54.5480., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o Sr. **Humberto Ramos Carneiro**, por seu bastante Procurador o Sr. **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA, OAB/GO 26.530**, conforme Procuração "Ad Judicia" às folhas 78 dos autos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na **Av. Sonnemberg esquina com Av. Santos Dumont e Rua Hermínio Alves Amorim, Cidade Jardim**, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área a desapropriar de 403,65m<sup>2</sup>**, sendo uma área total do terreno de 2.105,21m<sup>2</sup>, e área remanescente de 1.701,56m<sup>2</sup>, no valor atualizado de **R\$ 129.345,61 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, tudo conforme consta do processo nº. 23539471/2003 e determinado pelo Decreto nº 372, de 16 de fevereiro de 2007.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a

assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 09 de Março de 2011.

## OUTORGANTE DESAPROPRIADO



JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA  
Procurador

## PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE



ERNESTO GUIMARÃES ROLLER  
Procurador Geral do Município



SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

## TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrasignados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Eduardo Siade**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 29650, portador do CPF n.º 056.711.401-53 e RG n.º 056.711.401-53 - SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro o(a) **Sr. JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 231.830.121-20, RG n.º 1239306 - SSP-GO e Sra. **BRANDINA CÂNDIDA RIBEIRO SANTOS**, brasileira, portadora da CI n.º 617416 - SSP-GO e CPF n.º 169.644.381-49, residentes e domiciliados nesta Capital, pactuam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância entre as partes envolvidas com o valor estipulado para indenização do(s) imóvel(s), de propriedade da(s) desapropriada(s), situado na Rua Formosa, Quadra 5 -K, Lote 12 - Setor Campinas, expropriados pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, totalizando: área do terreno - 17,10 m<sup>2</sup>; área edificada - 35,38 m<sup>2</sup>, nos valores atualizados de R\$ 2.358,09 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) e R\$ 8.308,10 (oito mil, trezentos e oito reais e dez centavos), respectivamente, tudo conforme consta do processo n.º 39148340, e determinado pelo Decreto n.º 860 de 13 de Abril de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, e o pagamento de parcela única do valor devido, a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais tendo a reclamar o(s) Desapropriado(s), em tempo algum, transferindo ao Desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre os imóveis e/ou benfeitorias expropriados, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente, facultando-se aos Expropriados a retirada dos materiais relativos à edificação que bem entenderem.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui

domiciliados e residentes.

Goiânia, 03 de maio de 2010.

## OUTORGANTE DESAPROPRIADO

*José Agostinho dos Santos*  
**JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS**  
DESAPROPRIADO

*Brandina Cândida Ribeiro Santos*  
**BRANDINA CÂNDIDA RIBEIRO DOS SANTOS**  
DESAPROPRIADA

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE  
DESAPROPRIANTE

*Eduardo Siade*  
**EDUARDO SIADE**  
Procurador Geral do Município

*Sérgio Itapoan Gómez Rocha*  
**SÉRGIO ITAPOAN GÓMÉS ROCHA**  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

## TERSTEMUNHAS:

*Elcy Santos de Melo*

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrasignados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, advogado,

inscrito na OAB-GO. Sob o nº 28.993, portador do CPF nº 075.122.791-91 e RG nº 34080 - SSP/GO (2ª via), e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro, **CARLINDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, desempregado, casado, C.I nº 1.137.737 - SSP/GO, CPF nº 158.765.781-34 e sua mulher **NEIRE MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, brasileira, faxineira, C.I. nº 2.208.824 - SSP/GO, CPF nº 534.083.811-00, ambos residentes nesta capital, todos eles representados neste ato por seu bastante procurador, Dr. **MARCO TÚLIO CASTRO DI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ GO sob o nº 21.613, com escritório profissional situado na Av. Goiás nº 606, 10º andar, salas 1001 e 1002, Ed. Minasbank, Centro, Goiânia GO; pactuam as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do presente acordo o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** pagará aos desapropriados a importância total e atualizada de **R\$ 303.548,63 (Trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais, sessenta e três centavos)**, referente à indenização de todo o terreno e construções do imóvel situado na **Alameda Cascavel, Lote 09, Quadra C, Setor Sol Nascente**, nesta Capital. O valor do metro quadrado utilizado para cálculo da presente indenização foi o mesmo utilizado na Ação de Desapropriação do Sr. Kenji Iwamoto e irmãos, que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal sob o protocolo nº 200705016042.

A área total a ser desapropriada é de **3.105,00m<sup>2</sup>** (Três mil, cento e cinco metros quadrados), sendo 853,10 m<sup>2</sup> de área ZPA I e 2.251,90m<sup>2</sup> de área ZPA III.

O pagamento deverá ser realizado mediante cheque administrativo a ser entregue diretamente ao Sr. Carlindo e Sra. Neire.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Somente após o pagamento da importância referida na cláusula anterior é que o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** fica autorizado a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar os desapropriados em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel expropriado, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

Após e pagamento do valor convencionado na cláusula primeira os desapropriados se comprometem a desocupar totalmente a

área no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município de Goiânia se responsabiliza por quaisquer débitos de IPTU do imóvel desapropriado a partir do Decreto Municipal que decretou a área de utilidade pública.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 27 de agosto de 2009.

##### DESAPROPRIADOS

(neste ato todos os outorgantes estão representados por seu procurador Dr. Marco Castro Di Ferreira)

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

ELCY SANTOS DE MELO  
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

##### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Ernesto Guimarães Roller**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. N° 491.460.761-15 e RG. N° 5434805 - SPTCGO, e

pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o n° 1.695, portador do CPF n° 002.774.441-87 e RG n° 39.482, e, do outro lado; **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 090.460.461-68 e RG n° 234518 - SSPGO, **SHIRLEY SILVA DE JESUS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n° 729.077.031-68 e RG n° 3771051 - SSPGO, **DARLEI ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 052.773.281-07 e RG n° 1450254 - SSPGO, **JERCEY SILVA DE JESUS BARBOSA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n° 724.088.201-20 e RG n° 3211594 - SSPGO, **OBEDY JÚNIOR ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, casado com Maria Cristina de Souza Silva, comerciante, inscrito no CPF n° 306.530.291-87 e RG n° 1445604 - SSPGO, todos residentes e domiciliados nesta Capital, pactuam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância entre as partes envolvidas com o valor estipulado para indenização do(s) imóvel(s), de propriedade do(s) desapropriado(s), situado na Rua Padre Wendel, Lote 01-A, Quadra 33, Setor Aerooviário, nesta Capital, sendo o terreno com área de 237,00 m<sup>2</sup> e as benfeitorias com área de 116,00 m<sup>2</sup>, expropriados pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, para implantação do Parque Municipal Campininha das Flores - Jose Mulser, imóvel esse avaliado no todo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tudo conforme consta do processo n° 32904700 e determinado pelo Decreto n° 1.526 de 27 de março de 2.009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, e pagamento da parcela única devida, a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais tendo a reclamar o(s) Desapropriado(s), em tempo algum, transferindo ao Desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre os imóveis e/ou benfeitorias expropriados, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente, facultando-se aos Expropriados a retirada dos materiais relativos à edificação que bem entenderem.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 04 de março de 2011.

#### OUTORGANTES DESA PROPRIOS

*Maria José da Silva*  
MARIA JOSÉ DA SILVA

*Shirley Silva de Jesus*  
SHIRLEY SILVA DE JESUS

*Darlei Antônio Silva*  
DARLEI ANTÔNIO SILVA

*Jercey Silva de Jesus Barbosa*  
JERCEY SILVA DE JESUS BARBOSA

*Obedy Júnior Antônio Silva*  
OBEDY JÚNIOR ANTÔNIO SILVA

*Celso José Barbosa*  
CELSO JOSÉ BARBOSA

*Maria Cristina de Souza Silva*  
MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA

#### PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

*Ernesto Guimarães Roller*  
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER  
Procurador Geral do Município

*Sérgio Itapoan Gomes Rocha*  
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

#### TERSTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infratimados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n° 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Ernesto Guimarães Roller**, brasileiro, advogado, portador do CPF n° 491.960.761.15 e RG n° 54.5480, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n° 1.695, portador do CPF n° 002.774.441-87 e RG n° 39.482, e, do outro o Sr. **José da Silva Ferreira**, portador do RG n° 1326860 2A VIA DGPC/GO e CPF sob n° 311049081-15 e a Sra. **Sirlene Aparecida da Silva**, portadora do RG n° 1455380 2A VIA SSP/GO e CPF sob n° 337.033.021-00, pactuam as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a

concordância com o valor estipulado, para indenização das benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado(a), situado à **Rua dos Ferroviários, n.º 1398, Vila Santa Rita**, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, perfazendo uma área total de **80,49 m<sup>2</sup>** de área edificada, no valor atualizado no montante de **R\$ 41.867,67 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e sessenta e sete centavos)**. Tudo conforme consta do processo n.º 35600744/2008 e determinado pelo Decreto n.º 384 do ano de 2011 e o disposto no art. 10 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

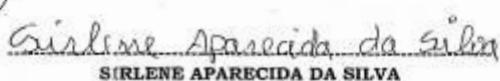
Fica autorizado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao desapropriado, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

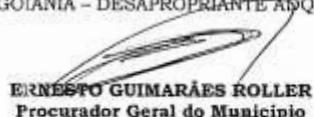
Goiânia, 28 de fevereiro de 2011.

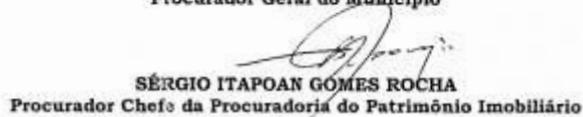
#### OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

  
**JOSÉ DA SILVA FERREIRA**

  
**SIRLENE APARECIDA DA SILVA**

#### PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

  
**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
 Procurador Geral do Município

  
**SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**  
 Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

#### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 012/2011

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 402) do Processo nº. 42582794/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº. 046/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Construl Construções Ltda, no valor de R\$ 35.203,51 (trinta e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos) referente à execução dos serviços de construção de calçada externa no CMEI Parque Amazônia, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**Neyde Aparecida da Silva**

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 013/2011

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 365) do Processo nº. 42582875/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº. 047/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Construl Construções Ltda, no valor de R\$ 22.825,54 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente à execução dos serviços de construção de calçada externa e muro no CMEI Criança Cidadã, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**Neyde Aparecida da Silva**

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 014/2011

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 1135) do Processo nº. 41247223/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Concorrência Pública de nº. 013/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Engebrás - Engenharia Brasiliiana Ltda, no valor de R\$ 941.685,66 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente à execução dos serviços de construção de CMEI no Setor Village Atalaia, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**Neyde Aparecida da Silva**

Secretaria Municipal de Educação

## EXTRATO

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº **377/2010 - Sistema de Registro de Preços**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo Nº 41896710/2010

Objeto: Aquisição de Cal Moída Hidratada, para ser utilizada pela COMURG em Obras em toda Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

#### Empresa Fornecedor

11.004.023/0001-90 - GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua da Saúde, nº. 303 - Vila Aurora Oeste - Goiânia-GO - Cep: 74425020

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
01	2.500.000	Quilograma	ICAL	R\$0,31	R\$775.000,00

Cal moída hidratada. Produto obtido por decomposição térmica do Calcário (900°C). Um composto sólido branco, para pintura de meio fio.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: R\$775.000,00

**João de Paiva Ribeiro**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações  
Prefeitura de Goiânia

## AVISO

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

normais de expediente, obter demais informações e o edital na sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315 ou por meio do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 19 de abril de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira*  
Pregoeira

*Visto: João de Paiva Ribeiro*  
Secretário

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 42244830/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°. 356/2010 , cuja abertura foi ADIADA “SINE DIE”, FICA MARCADO PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2011, ÀS 09h30min. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

SEPLAM  
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

## EDITAL N° 0010 / 2011

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição em dívida ativa:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	ANA CRISTINA CARNEIRO SANTIAGO	41936258	DECISAO	21/03/11
2	ARENNO CEZAR DA SILVA CHAVES	40909061	DECISAO	30/03/11
3	CARMEN SOARES MANHAS	33945833	DECISAO	11/01/11
4	DINAUTO IND. E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	41464488	DECISAO	10/02/11
5	EDUARDO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	41711795	DECISAO	10/02/11
6	FABIO ZICKER	40502971	DECISAO	21/03/11
7	HABIB NAHMATALLAH OBEID	37800660	DECISAO	02/10/09
8	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO FAMA	41602830	DECISAO	09/02/11
9	IRIS DE OLIVEIRA CARDOSO	42117285	DECISAO	27/01/11
10	JAIME BATISTA PINTO	39636280	DECISAO	20/01/11
11	JOAO PIRES DA SILVA	37274003	DECISAO	29/03/11
12	JOSE AGUIAR DA SILVA	42458601	DECISAO	22/03/11
13	LEODORO RIBEIRO NETO	40486909	DECISAO	16/02/11
14	LINO FERREIRA NETO	42274836	DECISAO	18/02/11
15	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	39799880	DECISAO	21/03/11
16	LUIZ AUGUSTO BURATO	32331297	DECISAO	10/03/08
17	LUZIA TELES DE SOUZA	32536697	DECISAO	10/08/10
18	MARCOS LEMES DE CASTRO	40903259	DECISAO	25/01/11
19	MARIA DAS GRACAS SILVA	41215747	DECISAO	10/02/11
20	MARIA GUILHERMINA DE FIGUEIREDO MACHADO	41943416	DECISAO	17/02/11
21	MARIA LEILA ARRUDA CARDOSO E OUTROS	40048472	DECISAO	06/01/11
22	SEBASTIANA A BINO	37084417	DECISAO	21/01/11
23	SUDARIA ROQUE NETA GOMES	32910335	DECISAO	15/10/08
24	VANIO FERREIRA LOURENCO	42176575	DECISAO	30/03/11
25	VASCO DE OLIVEIRA E SILVA	42253987	DECISAO	29/03/11

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **15 DE ABRIL DE 2011** - (EDIFICAÇÕES)

De acordo,

Dr. Abadio Antonio Barbosa  
Diretor do Departamento do Contencioso

Roberto Elias de Lima Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SEPLAM  
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

## EDITAL N° 0011 /2011

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09,

Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	ABIMAEI DE OLIVEIRA CARDOSO	43764390	INTIMACAO	11/02/2011
2	ADELIA DAVI DE FREITAS	43568612	INTIMACAO	15/02/2011
3	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	33925743	INTIMACAO	19/03/2008
4	CLEUDILON BRAGA DA SILVA	43329961	INTIMACAO	25/01/2011
5	CRISTINA JOSE DOS SANTOS	39010461	INTIMACAO	20/10/2009
6	EDNEIA DA SILVA BERNADETE	43516639	INTIMACAO	04/02/2011
7	EDSON DIAS TANNUS	43612727	INTIMACAO	18/02/2011
8	EDSON LINS	36989041	INTIMACAO	10/03/2009
9	EUGENIO KOVAL	43246429	INTIMACAO	15/01/2011
10	EVARISTO NARDELLI	43680064	INTIMACAO	23/02/2011
11	FABIANA DE LIMA FARIA LEAO	43806645	INTIMACAO	11/03/2011
12	FORTUNATO M DE OLIVEIRA	43863134	INTIMACAO	17/03/2011
13	GERALDO AMANCIO DE CASTRO	43632973	INTIMACAO	19/02/2011
14	GMB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	43476858	INTIMACAO	07/02/2011
15	GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES LTDA	43574183	INTIMACAO	15/02/2011
16	GUSTAVO EXEQUIEL VITALE	36388919	INTIMACAO	07/01/2011
17	GUSTAVO EXEQUIEL VITALE	36718927	INTIMACAO	10/02/2011
18	IRIS ALVES PINTO	43574281	INTIMACAO	14/02/2011
19	JAIR FERREIRA DE ARAUJO	43705334	INTIMACAO	28/02/2011
20	JAIRO RABELO DA SILVA	43806718	INTIMACAO	11/03/2011
21	JERONIMA APARECIDA VILELA	43292005	INTIMACAO	19/01/2011
22	JERONIMA APARECIDA VILELA	43440004	INTIMACAO	02/02/2011
23	JOSE ANTONIO BRANDAO	35540261	INTIMACAO	29/09/2008
24	JOSE ANTONIO DE ARAUJO	43582305	INTIMACAO	15/02/2011
25	JULIO CESAR DA SILVA	43818279	INTIMACAO	11/03/2011
26	JULIO CESAR DA SILVA REIS	43263544	INTIMACAO	17/01/2011
27	KEMILY QUINTINO ALVES	43364146	INTIMACAO	27/01/2011
28	LENICE FORTINELLE	40681817	INTIMACAO	09/04/2010
29	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	35709355	INTIMACAO	21/10/2008
30	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	43653423	INTIMACAO	15/02/2011
31	LUIZ ANTONIO DE CASTRO	37172693	INTIMACAO	01/04/2009
32	MARCELO HENRIQUE DE PAULA	38849387	INTIMACAO	01/10/2009
33	MARIA APARECIDA XAVIER BRIKTO	43518488	INTIMACAO	28/01/2011
34	MARIA SEBASTIANA DE JESUS	42364398	INTIMACAO	06/10/2010
35	MARIO APPROBATO (ESPOLIO)	43784889	INTIMACAO	04/03/2011
36	MARIO MENDONCA	43803701	INTIMACAO	11/03/2011
37	MARLENE DO CARMO ASSUNCAO	43790374	INTIMACAO	02/03/2011
38	MULTIPLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA	43582810	INTIMACAO	16/02/2011
39	NUBIA NUNES E SILVA	43534432	INTIMACAO	10/02/2011
40	ODINEZIO ROSA PRIMO	43108581	INTIMACAO	29/12/2010
41	RENATA SERAFIM DA SILVA	43898264	INTIMACAO	09/03/2011
42	ROBERTO DE ABREU LIMA	43582356	INTIMACAO	15/02/2011
43	RUY ROCHA	43330519	INTIMACAO	21/01/2011
44	SEBASTIAO GOMES AMORIM	43024761	INTIMACAO	13/12/2010
45	SIRLEY ROSA DE CASTRO SANTANA	43566211	INTIMACAO	14/02/2011
46	TATIANE SOUSA COSTA E ESPOSO	43534491	INTIMACAO	10/02/2011
47	TOUFIC KASSER BITTAR	43881744	INTIMACAO	17/03/2011
48	VALDEMAR LUIS DE ALMEIDA	43934619	INTIMACAO	24/03/2011
49	VALMIR LUIZ CARDOSO	43818201	INTIMACAO	11/03/2011
50	WAGNAS SILVERIO CABRAL	43442058	INTIMACAO	02/02/2011
51	WALFREDO SILVA PEREIRA	43431056	INTIMACAO	28/01/2011

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos 15 DE ABRIL DE 2011 - (EDIFICAÇÕES)

De acordo,

Dr. Abadio Antonio Barbosa  
Diretor do Departamento do Contencioso

Roberto Elias de Lima Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SEPLAM**  
**DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO**

**EDITAL N° 0012 /2011**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, n° 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	<b>CICERO VIANA MARTINS</b>	<b>42705861</b>	<b>EMBARGO</b>	<b>12/11/10</b>
2	<b>DIVINO SILVA</b>	<b>42986810</b>	<b>EMBARGO</b>	<b>10/12/10</b>

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **15 DE ABRIL DE 2011 - (EDIFICAÇÕES)**

De acordo,

Dr. Abadio Antonio Barbosa  
 Diretor do Departamento do Contencioso

Roberto Elias de Lima Fernandes  
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SEPLAM**  
**DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO**

**EDITAL N° 0013 / 2011**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, n° 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	<b>EVANDRO MARIANO RABELO</b>	<b>40681850</b>	<b>ACÓRDÃO</b>	<b>25/01/11</b>
2	<b>GENUIR GERALDO BASSO JUNIOR</b>	<b>32105726</b>	<b>ACÓRDÃO</b>	<b>25/01/11</b>

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **15 DE ABRIL DE 2011 - (EDIFICAÇÕES)**

De acordo,

Dr. Abadio Antonio Barbosa  
 Diretor do Departamento do Contencioso

Roberto Elias de Lima Fernandes  
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2011**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso**

de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **VALDERI MARTINS DE OLIVEIRA - Processo n° 43486004/2011, DIVINO ETERNO OLIVEIRA DE SOUZA - Processo n° 43333569/2011, CLAUDIO ROBERTO VITORINO FERREIRA - Processo n° 43558731/2011 e PERICLES DE OLIVEIRA JUNIOR - Processo n° 42492655/2010**, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, n° 999, Qd. APM

09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seus interesses.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2011.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO  
Controlador Geral do Município  
OAB-GO 17.531

**COMURG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002/2011**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n° 003/2007, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, CONVOCA o pessoal constante da listagem abaixo, para no máximo até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município (em 25.04.2011), tomar posse, no cargo para os quais foram aprovados, **junto ao Departamento de Pessoal desta empresa**, situado à Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, no horário de 8 às 18 horas.

Informe - se que, a relação de documentos encontra - se afixada no mural desta Companhia e disponibilizada no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**Dia: 27.04.2011, das 08 às 18 h:**

**Cargo: Motorista.**

**Quantidade convocada: 20** (de 408 a 427).

<b>Class. Candidato (a)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
408 ADELSON FRANCISCO DASILVA	1946450 SSP GO
409 EDILSON LOPES DE AMORIM	3178259 DGPC GO
410 JOAQUIM CAMILO PINTO 1034552	SSPGO
408 ADELSON FRANCISCO DASILVA	1946450 SSP GO
409 EDILSON LOPES DE AMORIM	3178259 DGPC GO
410 JOAQUIM CAMILO PINTO	1034552 SSP GO
411 JOSÉ DA PENHARIBEIRO	528162 SSP GO
412 JOSÉ NOGUEIRA RODRIGUES	7728640 SSP SP
413 VALDIR ANTÔNIO CAMARGO	1490166 SSP GO
414 MARONSO HONORATO DOS SANTOS	313300 SSP GO
415 ROGÉRIO COSTA WINDER	4554423 DGPC GO
416 JURACI ANTONIO DASILVA	1576604 SSP GO
417 ALTAIR CORREIA DE OLIVEIRA	2923057 SPTC
418 PAULO RIBEIRO DE FREITAS NETO	4417632 TGTC GO

419 ANTÔNIO CARLOS DASILVA	178918 DGPC GO
420 ÁLVARO GILBERTO DE SOUSA ARAÚJO	4272211 SPTC GO
421 IRACI JOSE DA COSTA	2305966 SSP MG
422 MARCOS TEODORO DACRUZ	1385904 SSP GO
423 NILSON SJOBOM	1518652 SSP GO
424 GEOVANIA VELAR	2234731 SSP GO
425 CÉLIO ROSA DE OLIVEIRA	2751081 SSP GO
426 SIRLEY DE OLIVEIRA ALVES	2046468 SSP GO
427 VALDECI LUIZ LIMA	3175945 SSP GO

**CUMPRA - SE e PUBLIQUE - SE.**

**PRESIDÊNCIA**, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

Luciano Henrique de Castro  
**PRESIDENTE**

## BALANÇO

### IDTECH

**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**  
(Em Reais)

### ATIVO

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2009</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>9.418.264,23</b>	<b>6.932.963,96</b>
Disponibilidades		6.084.317,06	3.662.253,45
Bancos conta movimento	Nota 4	2.971.796,83	1.071.187,12
Aplicações financeiras	Nota 5	3.092.521,23	2.591.066,33
Créditos		3.353.947,17	3.270.710,51
Valores a receber	Nota 6	1.438.982,82	1.714.201,64
Parcelas a faturar	Nota 7	1.886.478,68	1.528.095,48
Adiantamentos s/ provisões trabalhistas		41.584,29	22.311,73
Tributos a recuperar			6,77
Despesas antecipadas			1.361,53
NÃO CIRCULANTE		3.523.246,81	1.682.472,18
Imobilizado	Nota 8	3.425.393,24	1.580.664,34
Intangível	Nota 9	97.853,57	101.807,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.941.511,04</b>	<b>8.615.436,14</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**  
(Em Reais)

**P A S S I V O**

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2010</u>	<u>31/12/2009</u>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.271.573,65</b>	<b>728.702,83</b>
Fornecedores		183.821,35	17.363,09
Obrigações empregatícias	Nota 10	369.322,08	181.733,38
Obrigações fiscais e sociais	Nota 11	17.070,20	10.986,00
Provisão empregatícias	Nota 12	700.998,21	518.378,55
Outras contas a pagar		261,81	241,81
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>11.669.937,39</b>	<b>7.886.733,31</b>
Fundo social		7.365.129,93	4.057.613,89
Doações e subvenções		521.603,38	521.603,38
Superávit do exercício		3.783.204,08	3.307.516,04
<b>TOTAL (PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL)</b>		<b>12.941.511,04</b>	<b>8.615.436,14</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**  
(Em Reais)

	<u>31/12/2010</u>	<u>31/12/2009</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>15.385.866,11</b>	<b>11.658.973,38</b>
Receita – subvenções governamentais	14.643.471,13	11.658.973,38
Receita – subvenções não-governamentais	742.394,98	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>(20.460,48)</b>
Devolução de recursos não utilizados	0,00	(20.460,48)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>15.385.866,11</b>	<b>11.638.512,90</b>
<b>CUSTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>(9.473.535,30)</b>	<b>(6.949.443,01)</b>
Custo com recursos humanos	(9.473.535,30)	(6.949.443,01)
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>5.912.330,81</b>	<b>4.689.069,89</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(2.129.126,73)</b>	<b>(1.381.553,85)</b>
Despesas administrativas	(2.301.284,50)	(1.490.429,28)
Despesas financeiras e tributárias	(27.213,99)	(18.199,92)
Outras despesas operacionais	(5.735,03)	(5.052,09)
Receitas financeiras	205.106,79	130.127,44
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.783.204,08</b>	<b>3.307.516,04</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**  
(Em Reais)

DESCRIÇÃO	FUNDO SOCIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2008	2.407.451,18	521.603,38	1.850.162,71	4.579.217,27
Transferência de superávit acumulado	1.650.162,71	0,00	(1.650.162,71)	0,00
Superávit do exercício	0,00	0,00	3.307.516,04	3.307.516,04
Saldo em 31 de dezembro 2009	4.057.613,89	521.603,38	3.307.516,04	7.886.733,31
Transferência de superávit acumulado	3.307.516,04	0,00	(3.307.516,04)	0,00
Superávit do exercício	0,00	0,00	3.783.204,08	3.783.204,08
Saldo em 31 de dezembro de 2010	7.365.129,93	521.603,38	3.783.204,08	11.669.937,39

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**  
(Em Reais)

	<u>31/12/2010</u>	<u>31/12/2009</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Superávit do exercício	3.783.204,08	3.307.516,04
Ajustes por:		
Depreciação	315.551,87	221.803,86
Contas a receber de contratos	(83.184,38)	(2.109.304,66)
Adiantamentos a fornecedores e empregados	(17.881,03)	4.740,08
Despesas antecipadas	(2.184,48)	(986,34)
Impostos e contribuições a recuperar	(6,77)	12.900,62
Contas a pagar – fornecedores	166.558,28	0,00
Obrigações fiscais	25.521,04	8.062,88
Outras contas a pagar	20,00	(8.129,34)
Obrigações trabalhistas	350.771,52	212.971,56
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>4.568.390,21</b>	<b>1.648.574,67</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compra de imobilizado	(2.097.972,80)	(302.566,00)
Aquisição de bens Intangíveis	(58.363,80)	0,00
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos</b>	<b>(2.156.336,60)</b>	<b>(302.566,00)</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>2.402.063,61</b>	<b>1.346.006,67</b>
Caixa e equivalente de caixa no inicio do exercício	3.662.253,45	2.316.246,78
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	6.064.317,06	3.662.253,45
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>2.402.063,61</b>	<b>1.346.006,67</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

### NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto nº. 1.288/2006 de 07/06/2006, expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia - GO, de acordo com a Lei nº. 8.411 de 04/01/2006 e pelo Decreto nº. 977/2008 de 04/08/2008 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município de Aparecida de Goiânia - GO, Decreto nº 29.707 de 01/02/2010 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município Anápolis e pelo Decreto nº. 7.146 de 30/08/2010 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás, além de ser declarada de utilidade pública estadual pela Lei 16.218 de 19/03/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 20.335 de 25/03/2008, de acordo com a Lei nº. 9.005 de 27/12/2010 pelo Poder Legislativo do Município de Goiânia. Tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. O Instituto não remunera, não concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título a diretores, associados, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes.

### NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do IDTECH foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei nº. 6404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº. 11.941, de 27 de maio de 2009 e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

### NOTA 3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### Apuração do Déficit ou Superávit

Na apuração do Superávit ou Déficit do exercício é observado o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas.

#### Caixa e equivalente de caixa

Incluem os saldos em caixa, contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curto prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado.

#### Contas a receber

Estão apresentadas a valores de realização. Não foi feita nenhuma provisão nos últimos dois exercícios porque não houve nenhum

indicativo da existência de valores a receber, com saldos superiores aquele de recuperação.

#### Estoques

O Instituto não mantém materiais em estoque tendo em vista que o consumo de bens acontece a partir de demandas orçamentárias decorrentes de cada projeto em execução. Portanto, as aquisições de materiais são alocadas diretamente nos centros de custos a que se referem.

#### Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando existentes.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

O Instituto fez no ano de 2010 (por meio de comissão interna) levantamento dos bens que compõem seu ativo imobilizado, bem como revisão da vida útil, determinação de valor residual e revisão das taxas de depreciação aplicáveis. Por conseguinte, não houveram distorções relevantes entre os valores registrados na contabilidade e àqueles decorrentes do levantamento, logo, não foram necessários ajustes de avaliação patrimonial.

#### Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo. O valor residual dos bens baixados usualmente não é relevante e, por essa razão, não é considerado na determinação do valor depreciável.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

#### Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

#### Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A taxa de amortização foi de 20% a.a.

#### Passivo Circulante

É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos,

quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias incorridos.

#### NOTA 4. BANCOS CONTA MOVIMENTO

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Banco CEF - Teleconsulta Goiânia	862.466,74	18.732,49
Banco CEF - Ouvidoria Aparecida de Goiânia	1,50	9,68
Banco CEF - Recursos Próprios	358.126,92	15.194,34
Banco CEF - Desenvolvimento Tecnológico	814.629,63	153.769,13
Banco CEF - Teleconsulta Ap. Gyn	602.046,51	382.631,86
Banco CEF - Pró-Reg Ap Gyn	175.607,42	282.739,56
Banco CEF - AME - Ap.Gyn	185.905,62	237.457,18
(-) Cheques a compensar	(26.988,51)	(19.347,12)
<b>TOTAL</b>	<b>2.971.795,83</b>	<b>1.071.187,12</b>

#### NOTA 5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Fundo Residório - Teleconsulta	333.563,63	249.969,10
Fundo de Contingência - Teleconsulta	1.256.149,26	1.078.951,65
Fundo Residório - Desenvolvimento Tecnológico	374.418,54	295.527,65
Fundo de Contingência - Desenvolvimento Tecnológico	447.832,21	960.617,68
Fundo de Residório - Recursos Próprios	3.107,60	7.938,20
Fundo p/ Responsabilidade Social	71,44	62,05
Fundo de Contingência Teleconsulta Ap. Gyn	211.768,29	0,00
Fundo Residório Teleconsulta Ap. Gyn	114.883,83	0,00
Fundo de Contingência Pró-Reg Ap Gyn	124.643,15	0,00
Fundo Residório Pró-Reg. Ap. Gyn	31.284,68	0,00
Fundo de Contingência AME - Ap.Gyn	35.354,81	0,00
Fundo Residório AME - Ap. Gyn	71.125,44	0,00
Fundo de Contingência Recursos Próprio	88.328,35	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.092.521,23</b>	<b>2.691.066,33</b>

#### NOTA 6. VALORES A RECEBER

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Contrato de gestão - 3.037.329-4 / 3.988.759-2	399.172,60	399.172,60
Contrato de gestão - 2008.027.046	25.319,04	25.319,04
Contrato de gestão - 34.629.978/2008	0,00	14.837,00
Contrato de gestão - 2.929.517-4 / 4.112.784-8	420.573,00	420.573,00
Contrato de gestão - 2009.267.889 / 2010.036.837	108.519,60	286.350,00
Contrato de gestão - 2009.258.397 / 2010.036.839	187.985,38	271.537,00
Contrato de gestão - 2009.265.866 / 2010.036.838	295.413,00	296.413,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.438.982,82</b>	<b>1.714.201,64</b>

#### NOTA 7. PARCELAS A FATURAR

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Contrato de gestão - 3.037.329-4 / 3.988.759-2	399.172,60	399.172,60
Contrato de gestão - 2.929.517-4 / 4.112.784-8	420.573,00	420.573,00
Contrato de gestão - 2009.267.889 / 2010.036.837	562.334,70	223.951,50
Contrato de gestão - 2009.258.397 / 2010.036.839	187.985,38	187.985,38
Contrato de gestão - 2009.265.866 / 2010.036.838	295.413,00	296.413,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.866.478,68</b>	<b>1.528.095,48</b>

#### NOTA 8. IMOBILIZADO

Descrição	Tx. % a.a	31/12/2010	31/12/2009
Equipamentos de Informática e periféricos	20	1.063.218,57	608.006,68
Máquinas, equipamentos e aparelhos	20	416.635,44	105.323,16
Veículos	20	300.490,00	209.440,00
Móveis e utensílios	10	473.990,65	250.349,10
Imóveis		772.563,31	772.563,31
Constr. em Andamento - Sede IDTECH		123.127,78	0,00
Constr. em Andamento - Sede Teleconsulta / Des.		179.514,20	0,00
Instrumentos Musicais	10	590,00	0,00
Benefícios Imóveis - Teleconsulta Ap. de Goiânia		192.875,84	0,00
Benefícios Imóveis - AME Ap. de Goiânia		323.108,54	0,00
Benefícios Imóveis - Pró-Reg Ap. de Goiânia		197.540,72	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.043.656,05</b>	<b>1.845.682,25</b>
(-) Depreciação Acumulada		(618.261,81)	(365.017,91)
<b>IMOBILIZADO LÍQUIDO</b>		<b>3.425.393,24</b>	<b>1.580.664,34</b>

#### NOTA 9 - INTANGÍVEL

Descrição	Taxa % a.a	31/12/2010	31/12/2009
Licença de Uso Software	20,00	234.305,57	175.951,77
(-) Amortização Acumulada		(136.452,00)	(74.143,93)
<b>INTANGÍVEL LÍQUIDO</b>		<b>97.863,57</b>	<b>101.807,84</b>

#### NOTA 10. OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Salários a pagar	31.943,19	0,00
IRRF de empregados	34.248,96	16.212,16
Contribuição Assistencial / Sindical	344,22	0,00
Resoluções a pagar	6.469,23	0,00
INSS sobre folha	231.899,06	120.578,64
FGTS a pagar	56.223,57	38.568,10
PIS a pagar	7.356,20	5.068,67
Obrigações com RPA	799,83	0,00
Outras obrigações e provisões	38,02	855,49
<b>TOTAL</b>	<b>369.322,08</b>	<b>181.733,38</b>

#### NOTA 11. OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
INSS sobre NF a recolher	8.484,41	3.414,85
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	5.115,62	2.198,86
ISS sobre NF a recolher	533,38	742,21
IRRF sobre NF	1.460,45	810,97
IRRF s/ Aluguel	1.476,34	3.721,11
<b>TOTAL</b>	<b>17.070,20</b>	<b>10.986,00</b>

#### NOTA 12. PROVISÕES EMPREGATÍCIAS

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Provisão de férias e 1/3 de férias	522.257,44	385.498,64
INSS patronais	131.704,91	98.279,71
FGTS s/ provisão de férias	41.782,99	30.722,77
PIS s/ provisão de férias	5.222,87	3.877,43
<b>TOTAL</b>	<b>700.998,21</b>	<b>518.378,55</b>

#### NOTA 13. VALORES A RECEBER E PARCELAS A FATURAR

Os “Valores a Receber de Clientes” são apropriados pelo regime competência, conforme disposto em cada contrato de gestão, mediante faturamento de nota fiscal. Para as parcelas vencidas e não faturadas é feita apropriação da receita pelo regime de competência, mas a contrapartida é registrada em conta de ativo (parcelas a faturar). Na medida em que o faturamento é feito transfere-se da referida conta para a de valores a receber.

#### NOTA 14. MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

Com a edição da Lei 11.638/2007 e da Lei 11.941/2009 houveram significativas mudanças no cenário contábil em face das alterações promovidas por esses dois dispositivos na Lei 6.404/76. O marco das referidas modificações decorre do processo de convergência das Normas Internacionais de Contabilidade editadas pelo IASB - *International Accounting Standards Board* - em práticas contábeis brasileiras.

As normas editadas até então pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis -, e publicadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade -, em forma de Resolução não tratam acerca das novas práticas contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucro. Contudo, o IDTECH, com vistas a antecipar o cumprimento das novas normas, bem como refletir o patrimônio de forma mais adequada aderiu às Resoluções do CFC e normas do CPC.

Dentre as normas adotou-se as seguintes mudanças: divisão dos grupos do Ativo e do Passivo em Circulante e Não Circulante; adoção do CPC 00 - Pronunciamento Conceitual Básico; adoção do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; adoção do CPC 04 - Ativo Intangível e adoção do CPC 27 - Ativo Imobilizado.

#### NOTA 15. CONTINGÊNCIAS

O IDTECH possui ações trabalhistas em trâmite, as quais possuem risco remoto de perda, conforme relatório apresentado pela assessoria jurídica do Instituto. Portanto, nenhuma provisão de contingências foi realizada.

## NOTA 16. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR PROJETO

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2010  
(Em Reais)

## ATIVO

	TELECONSULTA GOIÂNIA (2.929.517-4)	DESENVOLVIMENTO GOIÂNIA (3.037.329-4)	RECURSO PRÓPRIO	TELECONSULTA APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.265.856)	PRÓ-REG APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.267.889)	A.M.E. APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.258.397)	OUVIDORIA APARECIDA DE GOIÂNIA (2008.027.046)	ACUMULADO
CIRCULANTE	3.292.995,49	2.453.796,79	451.460,11	1.520.372,20	1.092.531,61	671.825,58	25.320,54	9.418.254,23
Disponibilidades	2.444.245,46	1.826.823,26	449.318,58	323.723,00	330.660,88	289.544,34	1,50	6.054.317,06
Bancos contas movimento	654.542,59	804.572,53	357.811,19	567.070,88	174.733,05	183.054,09	1,50	2.971.795,83
Aplicações financeiras	1.589.707,69	822.250,75	91.507,39	328.652,12	150.927,83	106.480,25	0,00	3.092.521,23
Créditos	641.146,00	798.345,20	0,00	592.826,00	671.854,50	375.970,76	25.319,04	3.395.481,50
Valores a receber	420.573,00	399.172,60	0,00	296.413,00	109.519,80	187.985,38	25.319,04	1.438.982,82
Parcelas a faturar	420.573,00	399.172,60	0,00	296.413,00	562.334,70	187.985,38	0,00	1.600.478,68
Adiant. sf provisões trabalhistas	5.551,47	24.627,99	1.961,53	3.380,25	18,23	6.116,82		41.554,29
Adiant. p/ suprimento de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	2.052,45	4.062,32	160,00	442,95	0,00	186,89	0,00	6.924,61
Impostos e Contrib. A recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,77	0,00	6,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	341.058,13	1.143.269,46	397.922,84	507.191,82	531.975,11	601.828,25	0,00	3.523.246,81
Imobilizado	341.058,13	1.143.269,46	300.069,37	507.191,82	531.975,11	601.828,25	0,00	3.425.353,24
Irregular	0,00	0,00	97.853,57	0,00	0,00	0,00	0,00	97.853,57
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.634.054,63</b>	<b>3.597.628,25</b>	<b>849.383,08</b>	<b>2.027.564,12</b>	<b>1.534.506,72</b>	<b>1.273.653,83</b>	<b>25.320,54</b>	<b>12.841.511,04</b>

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2010  
(Em Reais)

## PASSIVO

	TELECONSULTA GOIÂNIA (2.929.517-4)	DESENVOLVIMENTO GOIÂNIA (3.037.329-4)	RECURSO PRÓPRIO	TELECONSULTA APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.265.856)	PRÓ-REG APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.267.889)	A.M.E. APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.258.397)	OUVIDORIA APARECIDA DE GOIÂNIA (2008.027.046)	ACUMULADO
CIRCULANTE	413.483,56	417.848,63	7.955,64	197.302,07	96.845,29	138.108,47	20,00	1.271.573,65
Fornecedores	50.122,50	12.289,49	4.583,00	37.242,14	39.961,22	39.723,00	0,00	183.921,35
Obrigações empregatícias	118.263,95	123.288,76	1.731,40	64.095,24	22.571,23	39.371,47	0,00	369.322,08
Obrigações fiscais e sociais	3.111,45	5.536,34	20,25	3.525,55	2.748,06	2.128,52	0,00	17.070,20
Outras contas a pagar	24,67	120,84	96,30	0,00	0,00	0,00	20,00	261,81
Provisões empregatícias	241.960,92	276.613,20	1.534,69	92.439,14	31.564,78	56.885,48	0,00	700.998,21
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>3.193.630,23</b>	<b>3.279.268,12</b>	<b>857.006,08</b>	<b>1.823.609,50</b>	<b>1.404.468,53</b>	<b>1.086.653,58</b>	<b>25.300,54</b>	<b>11.669.637,39</b>
Fundo social	2.084.899,30	2.913.485,12	12.174,94	989.385,00	714.894,89	624.947,73	25.342,95	7.365.129,93
Doações e subvenções	0,00	0,00	521.603,38	0,00	0,00	0,00	0,00	521.603,38
Superávit do exercício	1.108.730,93	365.763,00	323.226,57	634.224,50	689.573,64	461.705,85	(42,41)	3.783.204,08
<b>TOTAL (PASSIVO + P 5)</b>	<b>3.607.113,78</b>	<b>3.697.116,75</b>	<b>864.972,52</b>	<b>2.020.911,57</b>	<b>1.501.313,82</b>	<b>1.224.762,05</b>	<b>25.320,54</b>	<b>12.841.511,03</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2010**  
(Em Reais)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	TELECONSULTA GOIÂNIA (2.929.517-6)	DESENVOLVIMENTO GOIÂNIA (3.037.329-4)	RECURSO PROPRIO	TELECONSULTA APARECIDA DE GOIÂNIA (2.909.265.936)	PRÓ-REG APARECIDA DE GOIÂNIA (2.008.267.889)	A.M.E. APARECIDA DE GOIÂNIA (2.008.259.397)	OUVIDORIA APARECIDA DE GOIÂNIA (2.008.027.046)	ACUMULADO
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>5.046.876,00</b>	<b>4.790.071,20</b>	<b>742.394,88</b>	<b>2.160.830,08</b>	<b>1.253.971,32</b>	<b>1.391.722,53</b>	<b>0,00</b>	<b>15.385.866,11</b>
Receita - Subvenções governamentais	5.046.876,00	4.790.071,20	0,00	2.160.830,08	1.253.971,32	1.391.722,53	0,00	14.643.471,13
Receita Subvenções não governamentais	0,00	0,00	742.394,88	0,00	0,00	0,00	0,00	742.394,88
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>5.046.876,00</b>	<b>4.790.071,20</b>	<b>742.394,88</b>	<b>2.160.830,08</b>	<b>1.253.971,32</b>	<b>1.391.722,53</b>	<b>0,00</b>	<b>15.385.866,11</b>
<b>CUSTO DA PREST. DE SERVIÇOS</b>	<b>(3.304.621,55)</b>	<b>(4.118.267,46)</b>	<b>(180.636,30)</b>	<b>(981.046,30)</b>	<b>(311.478,28)</b>	<b>(597.485,41)</b>	<b>0,00</b>	<b>(9.473.535,30)</b>
Custo com recursos humanos	(3.304.621,55)	(4.118.267,46)	(180.636,30)	(981.046,30)	(311.478,28)	(597.485,41)	0,00	(9.473.535,30)
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.742.254,45</b>	<b>671.803,74</b>	<b>861.758,68</b>	<b>1.199.783,78</b>	<b>942.493,04</b>	<b>794.237,12</b>	<b>0,00</b>	<b>5.912.330,81</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(633.523,52)</b>	<b>(309.020,74)</b>	<b>(238.536,11)</b>	<b>(365.559,29)</b>	<b>(252.919,40)</b>	<b>(332.431,37)</b>	<b>(42,41)</b>	<b>(2.129.126,73)</b>
Despesas administrativas	(708.651,70)	(383.044,11)	(242.666,62)	(374.144,23)	(256.306,87)	(335.430,97)	0,00	(2.301.284,50)
Despesas financeiras e tributárias	(9.153,28)	(10.602,06)	(1.065,30)	(2.477,49)	(1.903,05)	(1.814,63)	(178,18)	(27.213,09)
Outras despesas operacionais	(2.135,34)	(2.775,91)	(823,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.735,03)
Outras receitas	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Receitas financeiras	87.456,80	90.401,34	6.045,56	11.062,44	5.290,52	4.714,33	135,77	205.108,76
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.105.730,93</b>	<b>365.783,00</b>	<b>323.226,57</b>	<b>834.224,50</b>	<b>689.573,84</b>	<b>451.705,85</b>	<b>(42,41)</b>	<b>3.783.204,68</b>

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2010.

Laísmeire Souza de Melo Rocha  
Contadora - CRC/GO nº 11.613

Daniel Régis do Oliveira Ribeiro  
Assessor Técnico

Lucio Dias Nascimento  
Coordenador Administrativo-Financeiro

José Cláudio Romero  
Coordenador Executivo

Acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes Aprovado em 23 março de 2011 pelo Conselho Fiscal e 24 março 2011 e 25 de março de 2010 pelo Conselho de Administração foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária, em convocação realizada em 09 de março de 2011, Conforme Normas legais e Disposições Estatutárias do IDTECH em Vigência.

Aprovado pelo conselho fiscal em reunião realizada em 24 março de 2011.

Fábio Rosa de Faria  
Membro

Karla Lelis Bertoldo  
Membro

Maria Vicentina Machado  
Presidente

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE  
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Conselheiros e Coordenadores do  
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano- IDTECH  
Goiânia-GO

Alessandro Leonardo Alvaro Megalhães  
Conselho de Administração

Cássia Shibuya  
Conselho de Administração

Roxana Carvalho Cardoso  
Conselho de Administração

Drauzio Pires Silva  
Presidente

Examinamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das

principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se cassada por fraude ou erro.

#### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

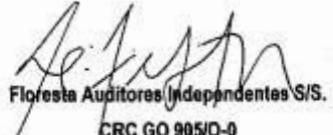
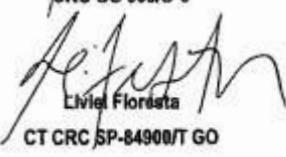
Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação dos demonstrações contábeis do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do IDTECH. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

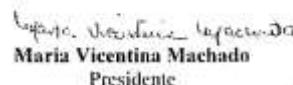
Goiânia, 23 de março de 2011.

  
**Clevio Florêsta**  
 Floresta Auditores Independentes S/S.  
 CRC GO 905/0-0  
  
 CT CRC SP-84900/T GO

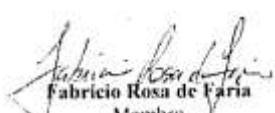
#### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo atribuições legais, estatutárias e regimentais, examinaram a Prestação de Contas, consubstanciadas nas **“Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2010, Acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes”**, elaboradas de acordo com a legislação vigentes, encerradas em 31 de Dezembro de 2010, e, com base no parecer dos auditores independentes, emitidos pela Floresta Auditores Independentes, inscrita no CRCGO sob o nº 905, concluem que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira do IDTECH e opinaram pela **aprovação** das contas pela Assembléia Geral Ordinária- AGO. a ser realizada em 30/03/2011,

Goiânia -GO, 24 de março de 2011

  
**Maria Vicentina Machado**  
 Presidente

  
**Karlu Lelles Bertoldo**  
 Membro

  
**Fabrício Rosa de Faria**  
 Membro

#### **Balanço Social 2010**



## Balanço Social / 2010

1 - Identificação	
Nome da instituição:	<b>Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH</b>
Natureza jurídica:	Associação Civil na forma de Organização social, sem fins lucrativos
CNPJ:	07.966.540/0001-73
Endereço:	Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Setor Oeste, 74.115-040 - Goiânia-GO
Isenta da cota patronal do INSS? [ ] sim [ x ] não	
Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS)? [ ] sim [ x ] não	Possui registro no: [ ] CNAS [ ] CEAS [ ] CMAS [ x ] CRESS-GO [ x ] CRA-GO
De utilidade pública? [ ] não Se sim, [ ] federal [ x ] estadual * [ x ] municipal**	
* Qualificada como de Utilidade Pública pelo Estado de Goiás através da Lei Estadual nº 16.218, de 19 de Março de 2008	
** Por força de Lei Municipal nº 8.411/2006 de 04 de Janeiro de 2006 - Artigo 13 Município de Goiânia-GO, Decreto Municipal nº 1.288/2006, de 07 de Julho de 2006 reconhece como Organização Social	
** Reconhecida como Organização Social pelo Município de Aparecida de Goiânia-GO através do Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008	
** Reconhecida como Organização Social pelo Município de Anápolis-GO através do Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010	
* Reconhecida como Organização Social pelo Estado de Goiás através do Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010	
** Declarada de Utilidade Pública, por força da Lei Municipal nº 9.005, de 27 de Dezembro de 2010.	

### Objetivos e Finalidades

Art. 5º - O **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano** tem por objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social e, por finalidades:

I – estimular os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania, de forma autônoma ou mediante parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público, empresas e outras entidades;

II – promover o desenvolvimento humano e estimular os princípios, da ética e da cidadania e de outros valores universais;

III – promover e estimular o maior acesso possível das comunidades à informação e aos meios para adquiri-la, entendendo a democratização da informação como direito social básico;

IV – promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades públicas ou privadas, atividades relacionadas direto ou indiretamente com a pesquisa, educação, saúde, assistência social e o desenvolvimento tecnológico, com ênfase ao fomento das tecnologias sociais, bem como sua difusão e transferência aos setores da sociedade;

V – atuar junto às comunidades nos municípios goianos e em quaisquer localidades do território nacional, através de projetos/ações/atividades voltados para a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico dirigido à educação, à saúde, à assistência social, ao fomento de manifestações culturais, à proteção e preservação do meio ambiente e à inclusão digital;

VI – participar de processos de criação de tecnologias e de modelos estratégicos para incremento de políticas públicas e privadas, sobretudo de inventores e inovadores associados ao IDTECH, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para a obtenção dos respectivos direitos conjuntos de propriedade intelectual;

VII – promover e apoiar o desenvolvimento e a formação de recursos humanos, incentivando a atualização profissional e seu aperfeiçoamento técnico;

VIII – possibilitar oportunidades de treinamento e programas de estágios visando a formação integral de estudantes secundaristas e universitários e sua preparação para o ingresso no mercado de trabalho;

IX – desenvolver a implantação, execução e acompanhamento de programas de melhoria da qualidade de vida e construção da cidadania nas áreas da educação, cultura, saúde, proteção e conservação do meio ambiente, inclusão digital e desenvolvimento tecnológico;

X – realizar e gerenciar projetos de cooperação científica e tecnológica com outras instituições públicas ou privadas, educacionais ou não, nacionais ou estrangeiras;

XI – executar outras finalidades compatíveis com os objetivos do IDTECH.

**Parágrafo Único.** Para consecução de suas finalidades o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano** poderá:

I – solicitar e receber auxílios e subvenções dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federal, bem como, desenvolver os seus programas, projetos e ações;

II – celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos ou similares, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – promover congressos, seminários, cursos, palestras e outros eventos destinados à discussão e livre disseminação de idéias, inventos e comunicações relativas ao desenvolvimento tecnológico e científico;

IV – estabelecer, publicar e disseminar informações relativas ao desenvolvimento tecnológico e humano, por meios de revistas, boletins, livros, publicações convencionais e eletrônicas e atuação em redes eletrônicas de comunicação;

V – construir, aparelhar e implantar centros de excelência nas áreas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e humano, gestão administrativa, educação e saúde, podendo tornar-se instituição mantenedora ou gestora dos mesmos.

2 - Origem dos recursos	2010	-	2009	-	-
	Valor (reais)	-	Valor (reais)	-	-
Receitas Totais	15.590.972,89	100,00%	9.549.683,22	100,00%	
a. Contrato de Gestão	15.385.866,11	98,68%	9.210.825,00	96,45%	
b. Doações de pessoas jurídicas	-	0,00%	-	0,00%	
c. Doações de pessoas físicas	-	0,00%	-	0,00%	
d. Contribuições	-	0,00%	-	0,00%	
e. Patrocínios	-	0,00%	-	0,00%	
f. Cooperação internacional	-	0,00%	-	0,00%	
g. Prestação de serviços	205.106,78	1,32%	338.858,22	3,55%	
h. Outras receitas	-	0,00%	-	0,00%	

## Balanço Social / 2010

3 - Aplicação dos recursos	2010		2009		-
	Valor (reais)	-	Valor (reais)	-	
Despesas Totais	12.463.795,40	100,00%	8.381.940,93	100,00%	
a. Projetos, programas e ações sociais (excluindo pessoal)	55.539,21	0,45%	67.514,99	0,81%	
b. Pessoal (salários + benefícios + encargos)	9.451.405,78	75,83%	6.863.836,67	81,89%	
c. Despesas diversas (somatório das despesas abaixo)	2.956.850,41	23,72%	1.450.589,27	17,31%	
Operacionais	1.594.923,82	53,94%	870.173,05	59,99%	
Impostos e taxas	20.375,40	0,69%	11.352,40	0,78%	
Financeiras	13.170,09	0,45%	9.899,61	0,68%	
Capital (máquinas + instalações + equipamentos)	1.154.213,65	39,04%	559.164,21	38,55%	
Outras (que devem ser discriminadas conforme relevância)	174.167,45	5,89%	-	0,00%	
4 - Indicadores sociais internos (Ações e benefícios para os(as) funcionários(as))	2010		2009		% sobre receita
	Valor (reais)	% sobre receita	Valor (reais)	% sobre receita	
a. Alimentação	607.840,46	6,37%	439.127,00	5,41%	727.578,08
b. Segurança e saúde no trabalho	40.443,21	0,42%	27.310,05	0,34%	48.531,85
c. Saúde do trabalhador	3.672,50	0,04%	4.110,00	0,05%	5.611,51
d. Capacitação e desenvolvimento profissional	25.518,31	0,27%	15.079,50	0,19%	52.459,80
e. Transporte	420.378,75	4,40%	310.153,30	3,82%	491.356,06
Total - Indicadores sociais internos	1.097.853,23	11,50%	795.779,85	9,81%	1.325.537,31
5 - Projetos, ações e contribuições para a sociedade (Ações e programas aqui listados são exemplos, ver instrução)	2010		2009		% sobre receita
	Valor (reais)	% sobre receita	Valor (reais)	% sobre receita	
a. Operação Pirineus	187,50	0,00%	16.687,20	0,17%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 2.161		Nº pessoas beneficiadas: 2.800		
	Nº entidades beneficiadas: 05		Nº entidades beneficiadas: 05		- 0 -
b. Operação Araras	3.203,19	0,02%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 750		Nº pessoas beneficiadas: -		
	Nº entidades beneficiadas: 01		Nº entidades beneficiadas: -		- 0 -
c. Projeto Nascer Cidadão / Maternidades públicas e conveniadas com o SUS	5.316,81	0,03%	5.008,50	0,05%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 2.742		Nº pessoas beneficiadas: 3.331		2.800
	Nº entidades beneficiadas: 10		Nº entidades beneficiadas: 09		10
d. Doação de cobertores, roupas e agasalhos	3.654,76	0,02%	927,20	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 7.085		Nº pessoas beneficiadas: 63		7.200
	Nº entidades beneficiadas: 15		Nº entidades beneficiadas: 01		20
e. Projeto de Trabalho Técnico Social / Iniciação Esportiva para crianças e adolescentes, Cursos Profissionalizantes e Oficinas de Aprendizado Profissional, Oficina Caça Talentos, Organização Comunitária e Associativismo, Educação Alimentar, Arte e Cultura Popular, Pesquisa Pós-Ocupação junto aos beneficiados dos Empreendimentos Habitacionais	303.269,55	0,32%	34.372,64	0,36%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 5.316		Nº pessoas beneficiadas: 2.421		2.970
	Nº entidades beneficiadas: -		Nº entidades beneficiadas: -		0
f. Campanha de arrecadação de papel / 10 toneladas e 150 kg de papéis encaminhados à reciclagem	1.210,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: -		Nº pessoas beneficiadas: -		
	Nº entidades beneficiadas: -		Nº entidades beneficiadas: -		- 0 -
g. Campanha de Natal/Parceria TV-Serra Dourada / SBT	6.342,95	0,04%	740,40	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 6.230		Nº pessoas beneficiadas: 4.274		6.500
	Nº entidades beneficiadas: 30		Nº entidades beneficiadas: 02		32
h. Centro de Inclusão Digital ao Trabalhador	4.296,50	0,03%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 57		Nº pessoas beneficiadas: -		120
	Nº entidades beneficiadas: -		Nº entidades beneficiadas: -		0
i. Centro de Inclusão Digital do Hospital Araujo Jorge	6.160,00	0,04%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 150		Nº pessoas beneficiadas: -		170
	Nº entidades beneficiadas: 01		Nº entidades beneficiadas: -		0
j. Solidariedade ponto com	1.189,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 120		Nº pessoas beneficiadas: -		200
	Nº entidades beneficiadas: 2		Nº entidades beneficiadas: -		0
k. Feira Integrar / Parceria com APAE	1.670,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: -		Nº pessoas beneficiadas: -		
	Nº entidades beneficiadas: 1		Nº entidades beneficiadas: -		- 0 -
l. Campanha de Combate à Tuberculose	-	0,00%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 30		Nº pessoas beneficiadas: 50		50
	Nº entidades beneficiadas: 01		Nº entidades beneficiadas: 01		0
m. Prevenção contra gripe A / Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	-	0,00%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 98		Nº pessoas beneficiadas: -		
	Nº entidades beneficiadas: -		Nº entidades beneficiadas: -		- 0 -
n. Operação Mulher com vida	-	0,00%	417,19	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas:		Nº pessoas beneficiadas: 50		
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: 01		- 0 -
o. Operação Trabalhador, Cuide Bem do seu Coração	-	0,00%	594,86	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas:		Nº pessoas beneficiadas: 911		
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: 02		- 0 -

## Balanço Social / 2010

p. Real Conquista - Casa Limpa – Casa Viva	-	0,00%	-	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas: Nº entidades beneficiadas:		Nº pessoas beneficiadas: 2.000 Nº entidades beneficiadas: 01		120 01
q. Operação: Santa Fé	-	0,00%	1.819,00	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas: - entidades beneficiadas: -	Nº	Nº pessoas beneficiadas: 279 Nº entidades beneficiadas: 01		- 0 -
r. Dia Mundial da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC /Saude para Todos - Ap Gyn	-	0,00%	1.264,00	0,03%	-
	Nº pessoas beneficiadas: - entidades beneficiadas: -	Nº	Nº pessoas beneficiadas: 102 Nº entidades beneficiadas: 01		155 06
s. Ciclovia de Lazer – Novembro/09	-	0,00%	684,00	0,02%	-
	Nº pessoas beneficiadas: - entidades beneficiadas: -	Nº	Nº pessoas beneficiadas: 176 Nº entidades beneficiadas: 01		- 0 -
t. Campanha Coleta Seletiva / Política Ambiental de Vizinhança	-	0,00%	3.320,00	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 136 Nº entidades beneficiadas: 06		Nº pessoas beneficiadas: 120 Nº entidades beneficiadas: 06		310 03
u. Campanha de Vacinação Santa Fé	-	0,00%	1.560,00	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: - entidades beneficiadas: -	Nº	Nº pessoas beneficiadas: 170 Nº entidades beneficiadas: 01		310 03
v. Campanha da Voz	310,00	0,54%	120,00	0,71%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 1.132 Nº entidades beneficiadas: 04		Nº pessoas beneficiadas: 480 Nº entidades beneficiadas: 01		0
w. Doação de alimentos	-	0,00%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: - entidades beneficiadas: -	Nº	Nº pessoas beneficiadas: 98 Nº entidades beneficiadas: 01		0
Valores totais	84.135,56	0,54%	67.514,99		-
<b>6 - Indicadores sobre o corpo funcional</b>		<b>2010</b>		<b>2009</b>	<b>metas 2011</b>
Nº Total de empregados(as) ao final do período		437		335	535
Nº de admissões durante o período		233		195	90
Nº de prestadores(as) de serviço		0		0	6
% de empregados(as) acima de 45 anos		3,66%		4,48%	4%
Nº de mulheres que trabalham na instituição		260		201	298
% de cargos de chefia ocupados por mulheres		41,67%		51,72%	50%
Idade média das mulheres em cargo de chefia		37		38	37
Salário médio das mulheres	R\$	869,01	R\$	843,80	R\$ 912,46
Idade média dos homens em cargo de chefia		31		32	31
Salário médio dos homens	R\$	1.019,89	R\$	973,60	R\$ 1.074,18
Nº de negros(as) que trabalham na instituição		203		156	267
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)		38,89%		6,41%	42,47%
Idade média dos(as) negros(as) em cargos de chefia		33		36	33
Salário médio dos(as) negros(as)	R\$	819,00	R\$	763,81	R\$ 859,95
Nº de brancos(as) que trabalham na instituição		234		178	331
Salário médio dos(as) brancos(as)	R\$	1.026,23	R\$	1.008,58	R\$ 1.077,85
Nº de estagiários(as) / Jovens Aprendizes		6		5	6
Nº de voluntários(as)		0		17	10
Nº portadores(as) necessidades especiais		3		3	5
Salário médio portadores(as) necessidades especiais	R\$	585,83	R\$	576,59	R\$ 615,12
<b>7 - Qualificação do corpo funcional</b>		<b>2010</b>		<b>2009</b>	<b>metas 2011</b>
Número de Pós Graduados (Especialistas, mestres e doutores)		7		12	10
Número de Graduados (as)		98		80	104
Número de Graduandos (as)		117		88	146
Número de Tecnólogos (as)		6		2	9
Número de Frequentadores de Cursos de Tecnologia		10		8	15
Número de Colaboradores com Ensino Médio		197		139	252
Número de Colaboradores com Ensino Médio Incompleto		1		6	3
Número de Colaboradores com Ensino Fundamental		1		-	-
Número de Colaboradores com Ensino Fundamental Incompleto		-		-	-
Número de Colaboradores não Alfabetizados		-		-	-
<b>8 - Informações relevantes quanto à ética, transparência e responsabilidade social</b>		<b>2010</b>		<b>metas 2011</b>	
Relação entre a maior e a menor remuneração		8,53			5,00
O processo de admissão de empregados(as) é:		__% por indicação 100 % por seleção/concurso		__% por indicação 100 % por seleção/concurso	
A instituição desenvolve alguma política ou ação de valorização da diversidade em seu quadro funcional?		[ x ] sim, institucionalizada [ ] sim, não institucionalizada	[ ] não	[ x ] sim, institucionalizada [ ] sim, não institucionalizada	[ ] não

## Balanço Social / 2010

Se "sim" na questão anterior, qual?	<input type="checkbox"/> negros <input type="checkbox"/> gênero <input type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input checked="" type="checkbox"/> todas as anteriores	<input type="checkbox"/> negros <input type="checkbox"/> gênero <input type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input checked="" type="checkbox"/> todas as anteriores
A organização desenvolve alguma política ou ação de valorização da diversidade entre alunos(as) e/ou beneficiários(as)?	<input checked="" type="checkbox"/> sim, institucionalizada <input type="checkbox"/> sim, não institucionalizada <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim, institucionalizada <input type="checkbox"/> sim, não institucionalizada <input type="checkbox"/> não
Se "sim" na questão anterior, qual?	<input type="checkbox"/> negros <input type="checkbox"/> gênero <input type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> negros <input type="checkbox"/> gênero <input type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input type="checkbox"/> _____
Na seleção de parceiros e prestadores de serviço, critérios éticos e de responsabilidade social e ambiental:	<input type="checkbox"/> não são considerados <input type="checkbox"/> são sugeridos <input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não são considerados <input type="checkbox"/> são sugeridos <input checked="" type="checkbox"/> são exigidos
A participação de empregados(as) no planejamento da instituição:	<input checked="" type="checkbox"/> não ocorre <input type="checkbox"/> ocorre em nível de chefia <input type="checkbox"/> ocorre em todos os níveis	<input checked="" type="checkbox"/> não ocorre <input type="checkbox"/> ocorre em nível de chefia <input type="checkbox"/> ocorre em todos os níveis
Os processos eleitorais democráticos para escolha dos coordenadores(as) e diretores(as) da organização:	<input type="checkbox"/> não ocorrem <input type="checkbox"/> ocorrem regularmente <input checked="" type="checkbox"/> ocorrem somente p/cargos intermediários	<input type="checkbox"/> não ocorrem <input type="checkbox"/> ocorrem regularmente <input checked="" type="checkbox"/> ocorrem somente p/cargos intermediários
A instituição possui Comissão/Conselho de Ética para o acompanhamento de:	<input type="checkbox"/> todas ações/atividades <input type="checkbox"/> ensino e pesquisa <input type="checkbox"/> experimentação animal/viviseção <input type="checkbox"/> não tem	<input type="checkbox"/> todas ações/atividades <input type="checkbox"/> ensino e pesquisa <input type="checkbox"/> experimentação animal/viviseção <input type="checkbox"/> não tem

### 9 - Outras Informações

Para esclarecimentos sobre as informações declaradas: Luana Mattos Lirio - e-mail: luana.mattos@idtech.org.br ou Iris Bertoncini - e-mail: iris.bertoncini@idtech.org.br - Fone: (62)3209-9700

Esta organização social não utiliza mão-de-obra infantil ou trabalho escravo, não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente e não está envolvida com corrupção.

Nossa organização social valoriza e respeita a diversidade interna e externamente.

Nossa organização é registrada no Conselho Regional de Serviço Social/19ª Região, sob o nº 0008 e Conselho Regional de Administração, sob o nº 867-PJ.

Esta organização foi escolhida para receber a 1ª chancela do Selo Milton Gonçalves que é entregue às instituições com inclusão de jovens negros, diversidade de gêneros, portadores de necessidades especiais

Esta organização social possui em seu quadro de pessoal categorias profissionais com carga horária de 25, 30, 36 e 44 horas semanais, devido à especificidade das ações/atividades

O Projeto Nascer Cidadão, integrado ao Teleconsulta, foi semifinalista do 3º Prêmio ODM Brasil, por contribuir pela redução da mortalidade infantil e melhoria da saúde das gestantes.

O Teleconsulta foi reconhecido pelo Instituto Ethos de Responsabilidade Social como modelo de tecnologia de inclusão social. Selecionado entre 192 inscritos, o serviço participou da Mostra de Tecnologias Sustentáveis 2010.

Goiânia, 31 de dezembro de 2010

**Lucimeire Souza de Melo Rocha**  
Contadora Responsável  
CRC GO Nº 011613

**Henrique Araújo Torres**  
Administrador Responsável  
CRA/GO Nº 10957

**Sandra Costa Ferreira Naves Aguiar**  
Gerente de Serviço Social  
Responsável Técnica  
CRESS GO Nº 3362

**Lucio Dias Nascimento**  
Coordenador Administrativo-Financeiro

**Daniel Regis de Oliveira Ribeiro**  
Assessoria Técnica

**José Cláudio Romero**  
Coordenador Executivo

**Drewet Pires Silva**  
Presidente

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AMMA**

**JUNIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 30943678, a Licença Ambiental Simplificada Renovação para outras atividades esportivas não especificadas

anteriormente situado à Rua Igapó Qd. 191 Lt. 21 nº 930 - Parque Amazônia - Goiânia/GO.

**Diário Oficial**

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**

**B - Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)**

**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima**

do 01 (uma) pág. R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /**

**2010..... R\$ 10,00 (dez reais)**

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**